

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL

Órgão: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Unidade: 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Responsável: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo da área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), compreendendo equipamentos e acessórios necessários para infraestrutura básica de rede, áudio, vídeo, armazenamento de dados e monitoramento eletrônico, destinados ao aparelhamento dos setores administrativos e técnicos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, garantindo suporte adequado às atividades institucionais de rotina.

2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1.1. Natureza do Objeto:

A presente contratação possui natureza de aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois envolve fornecimento de itens padronizados, de simples aferição e disponíveis no mercado com especificações uniformes.

2.1.2. Vigência do Contrato:

O contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência de 06 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.3. Possibilidade de Renovação:



Por se tratar de fornecimento pontual de bens comuns, sem prestação continuada e sem prorrogação expressamente justificada, não haverá possibilidade de renovação contratual.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Cadeado\, Material: Latão Maciço\, Material Haste:Aço\, Altura: 50 Mm\, Largura:25 Mm\, Características Adicionais: Corpo\, Pinos e Contrapinos em Latão	Un	10	R\$ 64,49	R\$ 644,90
02	Microfone - Microfone\,Tipo: de mão sem fio\ Alimentação: Bateria Aa\,Resposta Frequência: 30Hz A 20 Khz\, Características Adicionais: Display Lcd\,Impedância: 50 Ohms\, Alcance:200M\,Padrão: Cardioide\, Sensibilidade: 98 Db\,Distorção Harmônica Total:<0\,1%.	Un.	02	703,42	1.406,84
03	Câmera Web - Webcam com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), destinada ao uso em computadores e notebooks para videoconferências, gravações e transmissões em tempo real; Características Técnicas Mínimas: Resolução de vídeo: 1080p (1920 x 1080 pixels) a 30 fps (quadros por segundo), no mínimo; Sensor de imagem: CMOS ou tecnologia equivalente; Foco automático (autofocus) ou foco fixo de alta precisão; Campo de visão (FOV): mínimo de 70°; Microfone embutido com captação estéreo ou mono de alta sensibilidade; Correção automática de luz (auto light correction) para ambientes com pouca iluminação; Compatibilidade Plug and Play, dispensando	Un.	10	289,00	2.890,00

	instalação de drivers adicionais nos principais sistemas operacionais (Windows, Linux e macOS); Interface de conexão: USB 2.0 ou superior, com cabo de no mínimo 1,5 metro; Compatível com plataformas de videoconferência como Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Skype, entre outras; Estrutura física com clip ou suporte ajustável para fixação em monitores, notebooks ou tripés; Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e de linha atual de produção; Deverá acompanhar todos os cabos, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
04	Extensão Elétrica - Tipo: Régua\, Comprimento: 10M\, Componentes: 5 Tomadas\, 2p+T\, Tensão Nominal: 10A.	Un.	07	139,00	973,00
05	Disco rígido externo de 2TB com capacidade de armazenamento de 2 Terabytes (2TB), interface de conexão USB 3.0 ou superior compatível com portas USB 2.0. Tipo de disco: HDD (Hard Disk Drive) ou SSD (Solid State Drive). Velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM ; taxa de transferência mínima de 100 MB/s em leitura. Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa. Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior e Linux. Acompanha cabo USB de conexão compatível. Gabinete externo com acabamento resistente a impactos e garantia mínima de 12 meses.	Un.	05	889,67	4.448,35
06	Câmera de segurança para monitoramento com resolução de imagem Full HD (1920 x 1080				

	pixels), conectividade via rede Wi-Fi (padrão IEEE 802.11 b/g/n) e lente com ângulo de visão horizontal mínimo de 100°; Visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 10 metros, detecção inteligente de movimento com envio de notificações via aplicativo; Áudio bidirecional com microfone e alto-falante embutidos. Armazenamento de imagens e vídeos em cartão microSD com suporte mínimo de 256 GB. Compatível com aplicativo para monitoramento remoto em dispositivos móveis Android e iOS. Suporte à alimentação via fonte 12V ou cabo USB (incluso). Base ajustável para instalação em superfícies planas ou fixação em parede/teto e garantia mínima de 12 meses.	Un.	6	1.430,00	8.580,00
07	Pen drive (memória flash) de 32GB com capacidade de armazenamento de 32 Gigabytes (32GB), interface USB 3.0 ou superior compatível com portas USB 2.0. Possui taxa de transferência mínima de 80 MB/s em leitura, compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Linux e macOS. Funciona em modo plug and play (sem necessidade de instalação de drivers), estrutura resistente e de fácil manuseio.	Un.	10	86,91	869,10
08	Projetor multimídia com brilho mínimo de 4.000 lumens em cores e em branco (ANSI lumens), resolução nativa WXGA (1920x1080) pixels e tecnologia de projeção com 3 chips (3LCD ou equivalente), garantindo imagens nítidas e cores reais. Apresenta relação de contraste mínima de 15.000:1 e vida útil da lâmpada de pelo menos 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico. Possui entradas de, no				

	mínimo, 1 HDMI e 1 VGA, correção trapezoidal (keystone) automática na vertical e manual na horizontal, além de alto-falante embutido com potência mínima de 5W. Compatível com computadores, notebooks, reprodutores de mídia e dispositivos HDMI. Acompanha controle remoto, cabo de força, cabo VGA ou HDMI e manual do usuário. Produto novo, original e lacrado de fábrica, com voltagem de entrada bivolt automático (100-240V) e garantia mínima de 12 meses.	Un.	01	5.502,50	5.502,50
09	Caixa de som amplificada. Multiuso. 120 Wrms. 220. - Conectividade: Auxiliar, Bluetooth, USB	Un	01	1.523,98	1.523,98

Valor total estimado da contratação: R\$ 26.838,67

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Preliminarmente:

A presente contratação visa atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Palmas/TO, relacionadas à utilização de recursos tecnológicos indispensáveis para o desenvolvimento das atividades institucionais. A aquisição de materiais de TIC, tais como equipamentos de áudio, vídeo, armazenamento de dados, dispositivos de rede e monitoramento eletrônico, é medida necessária para assegurar a modernização dos processos internos, a eficiência na comunicação, a guarda segura de informações e o fortalecimento da infraestrutura de trabalho dos servidores.

3.2. A necessidade de aquisição decorre:

a) da recente criação e estruturação da Secretaria, que demanda aparelhamento tecnológico básico para a realização de suas atividades administrativas e técnicas;

b) da necessidade de implantação de equipamentos que garantam melhor gestão da



informação, segurança patrimonial e suporte às rotinas de trabalho (como videoconferências, monitoramento de ambientes e arquivamento digital de dados);

c) da adequação da infraestrutura física e tecnológica da Pasta, em conformidade com as diretrizes de inovação e transformação digital da Administração Pública;

d) da indispensabilidade de padronizar os instrumentos tecnológicos utilizados nos setores administrativos e operacionais, evitando improvisações e assegurando maior confiabilidade e desempenho

3.3. Fundamentação Técnica:

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e na pesquisa de preços de mercado, que apontam a aquisição como solução mais adequada, eficiente e vantajosa, diante da realidade da Secretaria e de suas necessidades imediatas. A motivação está alinhada ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento prévio para contratações públicas.

3.4. Classificação do Objeto:

A aquisição pretendida está classificada como bem de consumo comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de itens padronizados, de simples aferição, disponíveis no mercado com especificações uniformes, passíveis de avaliação por critérios objetivos.

3.5. Forma de Contratação:

O procedimento será realizado por dispensa eletrônica de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme diretrizes previstas no Decreto Municipal nº 2.460/2023. Ressalta-se que o valor estimado da contratação está abaixo do limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado para o exercício de 2025 por força do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, aplicável a compras e serviços comuns.

3.6. Princípios Observados:



A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e razoabilidade, além de atender ao planejamento institucional e à busca por soluções que promovam a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos essenciais.

3.7. Finalidade Pública

Por fim, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a decisão pela contratação está fundamentada na busca pela melhoria da gestão pública e pelo atendimento eficiente das necessidades da população, o que inclui o funcionamento regular e eficaz da estrutura administrativa da Secretaria demandante, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.8. Conclusão

Portanto, se legítima, necessária e adequada às finalidades públicas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, estando em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460/2023 e dos princípios da administração pública. A adoção do procedimento de dispensa de licitação justifica-se não apenas pelo valor estimado da contratação, mas, sobretudo, pela natureza comum do objeto e pela sua essencialidade para a execução eficiente das atividades administrativas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o cumprimento das metas institucionais da Pasta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado Central, situado na Qd. 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28, CEP: 77020-170 – Tel. (63) 3212-7042, horário das 13h às 18h, em dias úteis.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

4.2.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega definitiva dos itens no prazo máximo de

10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso.

4.2.1.1 A nota de empenho será enviada ao fornecedor pela Gerência de Administração e Finanças, pelo seguinte endereço eletrônico: geafi.sebem@gmail.com;

4.2.2. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal discriminada, contendo a descrição detalhada dos itens, marcas, modelos e características técnicas, conforme especificações do Termo de Referência.

4.2.3. A recusa dos materiais, nos casos de não conformidade com as especificações técnicas ou avarias, ensejará a obrigatoriedade de substituição imediata por parte da empresa fornecedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal de rejeição, sem nenhum ônus adicional à administração.

4.2.4 O descumprimento injustificado dos prazos de entrega poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas contratualmente, incluindo a imposição de multa, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que trata das sanções administrativas aplicáveis ao contratado

4.3. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues novos, originais, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados, com manuais de instrução, quando aplicável, e acessórios necessários, garantindo sua integridade física e funcionalidade.

4.3.2. Todos os produtos serão conferidos pelo setor requisitante no ato da entrega, sendo passíveis de recusa imediata aqueles que apresentarem divergências em relação às especificações contratadas, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (recebimento provisório e definitivo).

4.4. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1. Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, a

contar da data de entrega e aceite definitivo, conforme disposto no art. 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.4.2. Caso o fabricante ou fornecedor conceda prazo superior ao estipulado neste Termo de Referência, prevalecerá a garantia mais vantajosa para a Administração Pública.

4.4.3. Durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, a substituição dos itens que apresentarem defeito de fabricação, desgaste prematuro ou falhas que comprometam sua funcionalidade.

4.4.4. A substituição dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação formal da Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Finalidade:

Dotar a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de recursos tecnológicos essenciais, por meio da aquisição de equipamentos e acessórios de TIC, de modo a apoiar a gestão administrativa, a comunicação institucional, o armazenamento seguro de dados e o monitoramento eletrônico dos espaços sob responsabilidade da Pasta.

5.2. Benefícios Esperados:

A aquisição dos equipamentos de TIC contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura tecnológica da Secretaria, promovendo maior eficiência na gestão da informação, suporte adequado à realização de videoconferências, treinamentos e reuniões institucionais, segurança no armazenamento e no arquivamento digital de dados, fortalecimento da segurança física dos ambientes institucionais por meio de câmeras de monitoramento, além de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor qualidade na prestação de serviços à população.

5.3. Fundamentação Técnica:

A solução foi definida com base em Estudo Técnico Preliminar (ETP) que avaliou as alternativas disponíveis no mercado, concluindo pela viabilidade e eficiência da contratação pretendida. Trata-se de item classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujas especificações e padrões de qualidade são uniformes e amplamente reconhecidos.

5.4. Execução da Solução:

O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma integral, dentro do prazo estipulado, acompanhado de nota fiscal e documentação técnica, assegurando a conformidade com o Termo de Referência e a substituição de eventuais produtos com defeitos ou em desacordo com as especificações.

5.5. Alinhamento ao Interesse Público:

A execução desta contratação representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021), contribuindo diretamente para o bom funcionamento da estrutura organizacional da Secretaria.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Requisitos e Condições da Contratação

6.1.1. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, conforme previsto no art. 89 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.1.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, bem como regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos dos arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar toda a documentação exigida no momento da contratação.

6.1.3. O procedimento de contratação será realizado por dispensa eletrônica de licitação, nos



termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento menor preço global, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 2.460/2023.

6.1.4. A proposta da empresa deverá incluir todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, impostos, frete, encargos trabalhistas e demais despesas operacionais.

6.1.5. Não será admitida subcontratação, cessão ou transferência da execução contratual, total ou parcial, sem prévia anuência formal da Administração Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

6.1.6. O inadimplemento das condições pactuadas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Obrigações da Administração Pública

6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, mediante a designação de servidor responsável, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda o disposto no Decreto Municipal nº 2.460/2023.

6.2.2. Prestar as informações necessárias e tempestivas à contratada, facilitando a execução dos serviços.

6.2.3. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

6.2.4. Comunicar oficialmente qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, fixando prazos para regularização ou substituição.

6.3. Obrigações da Empresa Contratada

6.3.1. Cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

6.3.2. Fornecer os materiais conforme especificações, modelos e quantidades determinadas, com a devida personalização e qualidade contratada.

6.3.3. Substituir, às suas expensas, qualquer produto entregue com defeito de fabricação, erro



de personalização, avaria de transporte ou em desacordo com as especificações técnicas, dentro dos prazos estipulados.

6.3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de falhas, omissões ou vícios no fornecimento do objeto.

6.3.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas no processo.

6.3.6. Garantir a confidencialidade de dados e informações institucionais eventualmente acessados em razão da execução contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Para fins de acompanhamento da execução contratual, a Administração designará um servidor público efetivo como gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como representante da Administração perante a empresa contratada.

7.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos materiais entregues, assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais, controlar os prazos e comunicar formalmente qualquer ocorrência que demande medidas corretivas, inclusive a aplicação de sanções.

7.3. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nas especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da empresa vencedora e no contrato firmado.

7.4. O gestor do contrato deverá manter registro formal de todas as comunicações, ocorrências, verificações e decisões relacionadas à execução contratual, conforme previsto no §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo encaminhar relatório final à autoridade competente ao término do contrato ou sempre que solicitado.

7.5. Toda comunicação entre a Administração e a empresa contratada deverá ser formalizada por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, com registro protocolar e envio para o

endereço eletrônico indicado pela empresa no momento da contratação.

7.6. Caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimentos contratuais, o gestor do contrato notificará a empresa contratada, concedendo prazo razoável para apresentação de justificativa e eventual correção das falhas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais, quando cabível.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pelo setor responsável e do recebimento definitivo do objeto, conforme previsão do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A empresa contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica com a devida discriminação dos itens fornecidos, em conformidade com a Nota de Empenho, e valores correspondentes.

8.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada, devendo esta manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o processo, sob pena de retenção ou suspensão do pagamento.

8.4. A apresentação de documentação incompleta, vencida ou com dados inconsistentes interromperá o prazo de pagamento, que será reiniciado após a completa regularização da situação.

8.5. A empresa contratada deverá manter, até a quitação final, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio de procedimento de contratação direta, sob a forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por

se tratar de aquisição de bens de natureza comum com valor estimado inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

9.2. Será adotado o critério de julgamento de menor preço por item, conforme art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por ser o mais adequado à natureza do objeto e ao interesse público, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. A proposta apresentada deverá compreender todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto contratado, incluindo tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos operacionais, frete e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento integral dos itens.

9.4. A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de valores significativamente inferiores aos praticados no mercado ou a outros apresentados no certame.

9.5. A empresa deverá apresentar declaração expressa de que sua proposta contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento da contratação, inclusive encargos trabalhistas, tributos e demais obrigações legais, conforme previsto no art. 27, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
8418	339030	17	150000009	R\$ 26.218,23
8418	339030	26	150000009	R\$ 553,00
8418	339030	28	150000009	R\$ 385,00
8418	339030	29	150000009	R\$ 2.898,20

11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) à presente contratação, tendo em vista que se trata de aquisição pontual, com fornecimento em uma única entrega e quantitativo previamente definido, conforme especificado neste Termo de Referência.

11.2. Nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é

indicado para contratações frequentes e parceladas, o que não se verifica no presente caso.

11.3. A contratação pretendida será formalizada por meio de processo de dispensa eletrônica de licitação, com objeto, quantidade e prazo determinados, o que afasta a necessidade de instituição de ata de registro de preços.

12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)

12.1. A contratação pretendida encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços comuns com valor estimado inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme os limites atualizados para o exercício de 2025, nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

12.2. Ressalta-se que a presente aquisição possui objeto de natureza comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 (e não inciso XXII, que trata de outra matéria), sendo plenamente viável a realização da contratação por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 2.460/2023.

12.3. A contratação direta foi precedida de Justificativa Técnica, Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços e demonstração da vantajosidade da proposta, em estrita observância aos requisitos formais e materiais previstos nos arts. 72 a 76 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Além disso, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e transparência, não havendo risco de fracionamento indevido de despesa ou de direcionamento da contratação, conforme as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Procuradoria-Geral do Município.

12.5. A contratação direta será formalizada por meio de procedimento eletrônico, com ampla publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)

13.1 Do Risco: Selecionar fornecedor inadequado para o fornecimento do objeto.

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

13.2 Do Dano: Contratar empresa sem capacidade técnica para o fornecimento dos materiais de TIC poderá comprometer a qualidade dos equipamentos, a conformidade com as especificações técnicas e a continuidade das rotinas administrativas da Secretaria.

13.3 Da Ação Preventiva: Contemplar no Termo de Referência a exigência de comprovação de regularidade e capacidade técnica mínima, bem como documentos que evidenciem que a empresa está apta a fornecer os equipamentos de TIC demandados.

13.4 Do Setor Responsável: Coordenação de Administração e Finanças.

13.5 Da Ação de Contingência: Verificar, no momento da contratação, a apresentação de toda a documentação exigida. Em caso de não conformidade do material entregue, exigir a substituição no prazo estipulado neste Termo de Referência; desclassificar empresas que não atendam aos critérios estabelecidos e, se necessário, promover nova contratação, responsabilizando a empresa inadimplente conforme a legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A empresa fornecedora deverá informar, no momento da habilitação, o endereço eletrônico que será utilizado para trocas de correspondências, comunicações oficiais, envio de notas de empenho e demais atos pertinentes à execução do objeto deste Termo de Referência.

14.2. O contrato decorrente da presente contratação deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A Administração Pública Municipal publicará o Ato da Contratação no Diário Oficial do Município de Palmas, observando o princípio da publicidade e a transparência dos atos administrativos.

14.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem durante a execução do objeto serão



solucionados entre as partes por meio de procedimentos administrativos, observando-se a legislação vigente aplicável à matéria.

15. ASSINATURAS

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

JACIONES PINTO OLIVEIRA

Gerente de Administração e Finanças
Responsável pela Elaboração do Documento

LAYS BARROS LUCENA

Diretora de Planejamento
Em Concordância com as Adequações Orçamentárias

KEILA DA SILVA CARVALHO

Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
Em concordância com o Termo de Referência

GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS

Secretária Municipal
Ordenador de Despesa